



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


JUSTIFICATIVA


Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2019/2801, Nota fiscal n.º 110, da empresa Auto Demolidora Torrense, no valor de R\$ 64.869,72 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), foi emitida no dia 01.08, porém a falta de um documento a citada empresa o que só liberou em 08.08, assim por isso que somente nesta data a NF foi para a contadoria, contudo por tratar-se de serviço essencial, necessitamos que o pagamento seja realizado antes da data prevista.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2019.

De acordo.
Em 20.08.19

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal


João Batista das Neves Adam
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.


Gabinete do Prei...
RECEBIDO
Em: 20/08/19